## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.079, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN na incumbência de disponibilizar as gestantes, residentes no Município de São Paulo do Potengi/RN, a realização de exames de ultrassonografia rede pública de saúde do Município.
- §1º Considera-se ultrassonografia morfológica o exame de imagem que avalia a formação e o desenvolvimento dos órgãos internos e externos do nascituro e indica a presença e malformações e síndromes fetais.
- §2º Na hipótese de confirmação da malformação ou síndrome fetal, a gestante terá direito, em caráter de urgência, aos procedimentos médicos e cirúrgicos com vista a resolver ou atenuar os problemas detectados.
- §3º Constatada pela ultrassonografia morfológica a presença ou indício de presença de malformação ou síndrome fetal, a gestante terá direito a exames complementares e específicos.
- **Art. 2º** A ultrassonografia morfológica será realizada em dois momentos durante a gestação:
- I no primeiro trimestre, entre 11<sup>a</sup> e a 14<sup>a</sup> semana, com a medida de traslucência nucal;
- ${
  m II}$  -no segundo trimestre, entre a  $20^{\rm a}$  e a  $24^{\rm a}$  semana, com avaliação da morfologia fetal.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº. 1.060/2021-LOA ou por de meio de abertura de crédito suplementares no limite previsto no art. 7º, I da Lei Orçamentária Anual do Município.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de junho de 2022.

## EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO Prefeito Municipal

Publicado por: Adeylton Emersom de Farias Lira Código Identificador:8210985A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2022. Edição 2807 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/